PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.
Cep: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9221

CNPJ. 16.781.346/0001-04

19
AD.

LEI Nº 2303/2017

"Institui o Dia do Administrador no âmbito do Município de Piumhi e dá outras providências".

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário cívico cultural do Município de Piumhi, Minas Gerais, o DIA DO ADMINISTRADOR a ser comemorado no dia 09 de setembro.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 30 de outubro de 2017.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO

PREFEITO MUNICIPAL

19.V
D.

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 30 / 10 / 2017

Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 30 / 10 / 2017

Data da publicação: 31 / 10 / 2017

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 30 / 10 / 2017

Data da publicação: / /